



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 417

de 11 de outubro de 1974.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE Cr.\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, PAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou/ e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

4 - Setor de Finanças

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes

3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 02 - Serviços de Terceiros - 01.....Cr.\$ 5.000,00=

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária, / que não terá aplicação no corrente exercício:

14 - Ruas e Avenidas

4.0.0.0-94 - Despesas de Capital

4.1.0.0-94 - Investimentos

4.1.1.0-94 - Obras Públicas - 03.....Cr.\$ 5.000,00=

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 11 de outubro de 1974.

Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.

Elisabeti Regina Previgliero
Elisabeti Regina Previgliero
-SECRETÁRIA-